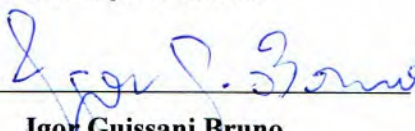




NOTA EXPLICATIVA

A presente licitação esta devidamente autuada através do Processo Licitatório n. 152/2025, Inexigibilidade 041/2025, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, INCLUINDO ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS, PROJETOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE OBRAS DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 239/2025**, estando amparada sob exige de juridicidade das seguintes legislações:

- Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Municipal n. 2.397, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (2022-2025);
- Lei Municipal n. 2.576 de 10 de dezembro de 2024, que estima receita e fixa despesa – LOA;
- Lei Municipal n. 1.534 de 19 de outubro de 2010, que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL;
- Decreto Municipal n. 39 de 21 de março de 2023, que designa os agentes públicos responsáveis pela condução do processos de contratação pública.
- Decreto Municipal n. 01 de 02 de janeiro de 2025, Delega competência ao servidor Renato Napolitano de Souza, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Orçamento e Contabilidade, para responder contabilmente pelos fundos que menciona e dá outras providências.
- Decreto Municipal n. 16 de 15 de Janeiro de 2025, Delega competência ao servidor Renato Napolitano de Souza, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Orçamento e Contabilidade e da outras providências
- Portaria n. 153 de 26 de fevereiro de 2025, Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Agente Público na forma que exige da Lei 14.133/2021, e dá outras providências.
- Decreto nº 150, de 02 de Janeiro de 2025. Delega competência ao servidor Fabiano Costa, que responde pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Obras, e dá outras providências.


Igor Guissani Bruno
Agente Público